

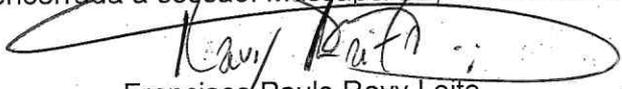


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

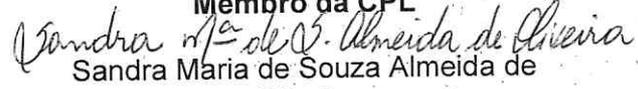
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.03.28.005.**



Aos 30 de maio de 2018, às 16:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisca Edizângela Marques Sales e Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, e ainda o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura Sr. Lanylson Carlos Teixeira (engenheiro civil - CREA/CE 320313), referente a(s) licitantes: **1. BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrito no CNPJ nº 03.987.529/0001-39, sem representante legal presente e **2. CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 16.907.259/0001-50, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2018.03.28.005, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Reforma do Centro de Convenções conforme Convênio nº 755301/2010 com o Ministério do Turismo, junto a Secretaria de Juventude, Desporto, Cultura e Lazer do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2018.03.28.005 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) classificada(s) foi(ram): **CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA**. E a(s) proposta(s) desclassificada(s) foi(ram): **BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, por não atender aos seguintes itens do edital: 5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Engenheiro civil responsável pela elaboração da Proposta; - sem assinatura do engenheiro civil; 5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação e composição do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos. – apresentou planilha orçamentária com valor total divergente do valor do cronograma físico-financeiro. Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA**, valor global de R\$ 173.641,21 (cento e setenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos). O(A) vencedor(a) foi a empresa **CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. O Presidente da Comissão de Licitação comunicou que este julgamento deverá ser divulgado nos meios de publicidade legal atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) presente(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 30 de maio de 2018.


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL


Lanylson Carlos Teixeira
Engenheiro Civil - CREA/CE 320313
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente


Francisca Edizângela Marques Sales
Membro da CPL

Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira
Membro da CPL